



Comprovante de Publicação

Nº: **18510**

Data/Hora Veiculação: **19/12/2013 17:55**

Ato: **DECRETO Nº 26.841/2013**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 17 de dezembro de 2013, ao Funcionário Efetivo, ANTONIO MIKA, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 1069, com proventos mensais e proporcionais, 10.256 de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de Agente de Segurança, Tabela I, Nível 01, Referência 09, e conforme previsto às fls. 69 à 74 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.826,72 (mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

4442/2013

Data Publicação

: **20/12/2013**

Completo

DECRETO Nº 26.841/2013 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 007301/13 de 17/06/2013, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 17 de dezembro de 2013, ao Funcionário Efetivo, ANTONIO MIKA, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 1069, com proventos mensais e proporcionais, 10.256 de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de Agente de Segurança, Tabela I, Nível 01, Referência 09, e conforme previsto às fls. 69 à 74 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.826,72 (mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de dezembro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/ems Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.12.19 15:37:23 -0200